

(CJT-26/41)

GA/AT

Proc. 18.102/39  
1941

"Resolvam-se receber os embargos, autorizando a demissão do empregado".

VISTOS E RELATADOS os autos d'este processo em que a Rio de Janeiro City Improvements Company opõe embargos ao a cõrdão da Terceira Câmara, de 27 de agosto de 1940, que julgou improcedente o Inquérito administrativo instaurado contra Jorge Ribeiro e determinou sua reintegração no serviço da embargante:

CONSIDERANDO que os embargos versam sobre matéria de direito;

CONSIDERANDO que a suspensão imposta ao acusado pelo feitor, a quem estava subordinado, não constitui irregularidade, por ser assunto de ordem interna da embargante;

CONSIDERANDO que, como provam os autos, o abandono de serviço está materialmente evidenciado;

RESOLVE a Câmara de Justiça do Trabalho do Conselho Nacional do Trabalho, de acõrdo com o disposto no art. 1º, letra g, do Decreto-Lei nº 5.229, de 30 de abril de 1941, por unanimidade de votos, preliminarmente, conhecer dos embargos, e, de meritis, por maioria de votos (5 contra 1), recebe los para reformar a decisão da Terceira Câmara e considerar provada a falta grave atribuída ao empregado Jorge Ribeiro, autorizando sua demissão do serviço.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1941.

a) Azeiteiro Castro	Presidente
a) França Filho	Relator
a) Agripino Nazaré	Procurador Ge ral Interino

Assinado em 14/7/1941.

Publicado no "Diário Oficial" de 8/8/1941.